

Universidades Lusíada

Nogueira, José Artur Anes Duarte, 1954-

Palavras iniciais

<http://hdl.handle.net/11067/8147>

<https://doi.org/10.34628/VSVT-W867>

Metadados

Data de Publicação	2025
Resumo	Introdução ao Colóquio. Breve apresentação dos conferencistas.... Introduction to the Colloquium. Brief presentation of the speakers....
Editor	Universidade Lusíada Editora
Palavras Chave	Barros, Henrique da Gama, 1833-1925 - Crítica e interpretação, Administração pública - História - Portugal, Direito - História - Portugal
Tipo	article
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ULL-FD] LD, s. 2, n. 33 (2025)

Esta página foi gerada automaticamente em 2026-10-30T04:54:59Z com
informação proveniente do Repositório

PALAVRAS INICIAIS

INITIAL WORDS

José Duarte Nogueira ¹

DOI: <https://doi.org/10.34628/VSVT-W867>

Resumo: Introdução ao Colóquio. Breve apresentação dos conferencistas.

Palavras-chave: Henrique da Gama Barros; Torquato de Sousa Soares; História da Administração Pública em Portugal.

Abstract: Introduction to the Colloquium. Brief presentation of the speakers.

Keywords: Henrique da Gama Barros; Torquato de Sousa Soares; History of Public Administration in Portugal.

I

1.1. Em Agosto do próximo ano completar-se-ão cem anos sobre a morte de Henrique da Gama Barros. Figura bem conhecida no meio cultural português e com reconhecimento inequívoco fora das fronteiras nacionais, a ele se deve a primeira exposição histórico-jurídica de grande fôlego sobre o direito português medieval. O presente Colóquio constitui uma singela homenagem ao jurista, historiador e intelectual, esperando que quando o centenário se completar outras se sigam.

Para colaborar na iniciativa, os conferencistas que hoje iremos escutar mostraram imediata disponibilidade, facto que salientamos por traduzir o apreço que generalizadamente lhe continua a ser tributado tanto tempo depois da morte. Muitos outros aqui poderiam também estar presentes, mas o desenho dentro do qual o Colóquio foi pensado impunha limitações. Entre esses outros, não fora a existência de dificuldades a nível da saúde, um há, porém, que estaria certamente, tal o carinho que nutria

¹ Vice-Reitor da Universidade Lusíada. Investigador do CEJEIA.

pela figura homenageada. Refiro-me ao Doutor Armando Carvalho Homem a quem daqui a Comissão presta cordial homenagem. Também por motivos familiares não poderá estar connosco o Doutor Paulo Otero.

1.2. No século XVIII vários autores tinham elaborado estudos de grande valia sobre temas histórico-jurídicos, mas sem intentarem uma exposição global.

Pascoal Freire dos Reis havia disponibilizado um primeiro, mas ainda parcial desenho de conjunto em tal domínio. Durante muito tempo a sua *Historia Juris Civilis Lusitani* seria praticamente o único acervo relevante onde podiam ser obtidas informações histórico-jurídicas fidedignas, ainda que marcada pelo tempo em que foi escrita e o enfoque que o norteava. Alexandre de Carvalho Araújo, munido de uma sólida bagagem intelectual e da genialidade que lhe era própria, havia penetrado de forma objectiva em vertentes dessa área, mas o seu olhar era mais histórico que jurídico. O Direito era, na sua visão, uma componente essencialmente instrumental. Henrique da Gama Barros, que terá certamente conhecido pessoalmente Herculano e seus trabalhos, era jurista de formação. Conseguiria associar a formação obtida em Coimbra e a experiência granjeada em ocupações profissionais na Administração Pública, designadamente na magistratura, a uma notável apetência pela investigação histórica, colocando-as ao serviço de um projecto que pela primeira vez intentava descrever globalmente a evolução do Direito em Portugal.

Considerava-se a si mesmo, como Carvalho Homem bem salientava, um jurista que faz história e não um historiador do Direito propriamente dito. Pode parecer indiferente a subtilidade, mas não o é totalmente. Na verdade, o jurista que faz história nunca abandona um invólucro essencialmente jurídico, mesmo quando equaciona a evolução do Direito ao longo do tempo. Se interrogado sobre a inserção da História do Direito na História ou no Direito – questão por vezes levantada em *fora* e textos científicos – Gama Barros faria certamente parte do grupo que optava pela segunda alternativa.

O homenageado pretendia estender o seu trabalho até ao século XIX, mas ficaria pela época medieval. Curiosamente, pouco se demora sobre o municipalismo, respectivas raízes e particularidades, ao contrário do que Herculano fizera. Talvez não tenha querido avançar por uma área que o mestre da historiografia nacional era então pontífice inquestionável, mas mais razoável é admitir que o iria tratar num previsto Vº volume nunca concluído, depois corporizado no XIº volume da segunda edição, já pela mão de Sousa Soares.

Ao resultado do seu trabalho deu o nome de *História da Administração Pública em Portugal – Dos séculos XII ao XV*, da qual logo os primeiros

volumes publicados lhe granjeariam credibilidade suficiente para o franqueio das portas da Academia das Ciências. Porém, na realidade a obra vai muito para além do que o título sugere. É verdadeiramente uma História do Direito Português medieval abrangente das áreas pública e privada, das fontes e das instituições. A deficiente sistemática que por vezes lhe é imputada não releva, em nosso entender, pois trata-se de uma visão que avalia o passado a partir do presente. Na sua época pouco mais seria exigível a tal nível. Na realidade, trata-se de uma História do Estado e da Sociedade que, sem talvez ter sido intenção do autor, entra também profundamente em áreas não jurídicas da historiografia medieval. Por este e outros motivos, continua a ser ainda hoje obra de consulta fundamental para quem pretenda avançar pelas sendas nela traçadas.

1.3. Muito depois da sua morte, Torquato de Sousa Soares - outro nome de primeiro nível da historiografia portuguesa - certamente motivado pelo enlevo com que tentava penetrar no âmago das instituições municipais, ampliou a *História da Administração* de Gama Barros juntando-lhe erudita introdução e inumeráveis notas. Preparou-a ao longo de uma década, conforme Armando Martins salienta, transformando a edição original em quatro volumes numa extensa segunda edição em onze volumes, começada a publicar logo no final da II Guerra Mundial, quando o ambiente intelectual português se distendia depois de cinco anos incertos. O exemplar que possuo, recebido de um familiar, começou justamente a ser adquirido nesse tempo.

De tal forma o impacto da segunda edição foi relevante que a primeira deixou praticamente de ser utilizada. É certo que apenas podia já ser consultada em bibliotecas, mas a verdade é que as notas constantes da segunda passaram a ser entendidas como mais-valias imprescindíveis, como se com o texto se tivessem fundido. O anotador conjugara sabiamente o brilho original com o saber histórico de que ele próprio era erudito representante, sem deixar que o pertencente a cada um se confundissem.

Tive o gosto de conhecer pessoalmente Torquato de Sousa Soares na sua casa de Vila Meã, na qual o visitei algures entre Março e Abril na segunda metade da década de setenta do século passado. Teria pouco mais de vinte e cinco anos e dava então os primeiros passos na vida universitária. Aí o visitei à boleia de um familiar próximo que por ele tinha amizade e admiração, seu contemporâneo dos tempos longínquos de Coimbra em que na época exercera funções relevantes na Arquidiocese ². Guardo dessa visita uma imagem, certamente romantizada pelo decurso do tempo e pela idade própria, mas que nunca esqueci.

² Tratava-se do então Arcebispo de Braga.

A casa que habitava, de perfil algo senhorial, integrava lateralmente o que parecia ser um resto de torre antiga, exterior e interiormente pedregosa. O escritório de trabalho que abria aos amigos situava-se num andar médio dessa parte, ocupando-o aparentemente na totalidade. Dentro, mesas em madeira suportavam uma imensidade de livros, pequenos e grandes, abertos e fechados. Um dos abertos recordo perfeitamente porque era obra que me atraía: tratava-se dos *Diplomatae et Chartae* que apenas conhecia das bibliotecas públicas. Papéis avulsos e canetas espalhavam-se por tampos e cantos, cadeiras e nichos. Ainda existiam por ali tinteiros. Tinteiros reais continentes de tinta com tonalidades diferentes. Faltavam penas para com elas escrever, imaginei. As paredes estavam preenchidas por estantes peçadas de livros. A iluminação natural era baça – as janelas não facilitavam a entrada – estando, todavia, cortada aqui e ali pela luz de alguns candeeiros electricos focados nos tampos, livros e ocasionalmente no ambiente. Cadeiras confortáveis em redor de uma mesa baixa e um chá quente esperavam-nos, mas o ambiente era algo gélido ao qual nem uma lareira acesa fazia frente. Só o calor da cultura e do saber que ali se respirava e a gentileza do anfitrião transformavam o que para alguns seria desconforto, em conforto real.

Verdadeiramente – é talvez a memória que mais retive – senti-me no que de mais próximo podia assemelhar-se no século XX a um *scriptorium* medieval. Ambiente que mais tarde recordei – passe embora mais denso, escuro e velado – no espantoso filme que recolheu como título o *Nome da Rosa* da obra literária que o suportou. Faltavam os *scriptores* e o sentido de mistério, é certo. A substituí-los, porém, naquela sala estivera a minha imaginação. O escritório pessoal de Herculano ou de Gama Barros poderia não ter sido muito diferente. Gostei dessa visita. Talvez paradoxalmente, mas gostei. Teria apreciado ter alguma vez disposto de um refúgio pessoal semelhante, o que nunca aconteceu.

Certamente em apanágio da visita do meu familiar, desse encontro seria eu beneficiário líquido, recebendo do autor, mais tarde, um exemplar da obra “*Contribuição para o Estudo das Origens do Povo Português*”, editada em Sá da Bandeira em 1970, que ambicionava, mas quase impossível de conseguir pelo menos em Portugal, acompanhada de gentil cartão que conservo. Desse episódio, para além da memória descrita e do benefício concreto ficou-me a imagem de alguém com um saber histórico impressionante, algo austero, mas gentil, que o acaso me permitiu conhecer pessoalmente.

Falecido no final da década de oitenta do século passado, sem prejuízo da extensa e notável obra de que foi autor, o seu saber tornou-se indissociável do trabalho magistral de Gama Barros por si anotado. Mesmo

sendo este a personalidade principalmente em foco no presente Colóquio, não era possível deixar de associar o nome do historiador também sensível às instituições jurídicas, à homenagem ao jurista sensível à História. Em suma, à complementaridade de saberes de excelência.

II

2.1. O Colóquio agora iniciado conjuga contributos de conteúdo diverso. Quando foi organizado não houve a pretensão de proceder a uma revisão da *História da Administração*. Quis-se tão somente criar um espaço para divulgação por parte de académicos e investigadores, das suas reflexões sobre temas que mereceram atenção a Gama Barros ou que com a sua pessoa se relacionam. Como dissemos, representa uma dúplice homenagem ao autor e a Torquato de Sousa Soares. Mas, é também indissociável da valorização dada por cada conferencista ao tema escolhido.

Os participantes são na maioria juristas, por motivos académicos ou de gosto pessoal ligados à historiografia jurídica. Não deve, pois, estranhar-se que os temas tratados tendam estar directa ou indirectamente associados a tal domínio. Originalmente pretendeu dar-se um cunho mais abrangente ao Colóquio, tanto mais que o contributo de Sousa Soares se orientava para a área historiográfica *tout court* e não tanto para a jurishistoriográfica. Algumas circunstâncias limitaram maior amplitude. A profundidade da obra de Gama Barros é, porém, suficientemente marcante para, no futuro, o Colóquio poder ter continuidade e nesse âmbito haver oportunidade para alterar o balanço, sendo certo que os jushistoriadores continuarão disponíveis para participar.

Em qualquer caso, deve dizer-se que subjacente à maior incidência na vertente jurishistoriográfica não se encontra qualquer intuito separador de águas. Os jushistoriadores, ainda que por vezes não tendo na respectiva bagagem formativa algumas das valências que os historiadores de formação em Letras possuem, são juristas claramente detentores da noção de que o Direito se concretiza em quadros transitórios que, mal surgem, estão condenados à mudança pela intervenção do poder político gerado na sociedade. Em suma, quadros vivos condenados a transformarem-se em históricos. Estão, no fundo, bem conscientes de que observam uma realidade metaforicamente representável por um comboio em permanente deslocação, em cuja frente são constantemente acrescentadas novas carruagens, as quais por sua vez rapidamente se veem desalojadas desse lugar, substituídas por outras. São, portanto, juristas com percepção natural do sentido histórico inerente ao normativo e nesta medida de algum modo se tendem a distinguir dos positivistas que endeusam o Di-

reito do presente e o poder que o molda como único, ou quase único, quadro relevante a considerar. Em suma são historiadores, ainda que quando confrontados com a dúvida em saber se a matéria que cultivam se integra tendencialmente no Direito ou na História, possam divergir.

2.2. Na linha referida, como facilmente se constata pelo Programa, são trazidas abordagens temáticas de diversa índole, algumas de conteúdo amplo outras incidentes em temas mais circunscritos. A importância da obra e da figura de Gama Barros para a comunidade científica surge deste modo envolvida em roupagens diversas.

a) No plano nacional o relevo que assiste à sua obra é bem conhecido. Ainda que a ausência de um índice de matérias dificulte por vezes a utilização concreta da *História da Administração* - lacuna reiteradamente assinalada na historiografia e que talvez nunca venha a ser preenchida - a utilização da mesma enquanto acervo de conhecimento é incontornável em qualquer investigação integrante de temas nela tratados.

Três comunicações enquadram tal importância no plano nacional, ainda que em perspectivas diferentes. A jurishistoriográfica encontra-se presente em duas, num caso com incidência mais focada nos estudos histórico jurídicos gerais em Portugal³ e no outro temporalmente mais incidente na jurishistoriografia coeva do próprio autor⁴. Em conjunto disponibilizam uma visão global sobre o impacto da obra na História do Direito. Todavia, como se assinalou já, o trabalho de Gama Barros possui uma dimensão que vai para além do plano jurishistoriográfico. O interesse que suscitou a Torquato de Sousa Soares comprova-o. Tanto através do texto original como das notas acrescentadas na segunda edição, numerosas vertentes de âmbito político, social e económico nelas afloradas - para referir apenas algumas não jurídicas - são suficientemente valiosas para o investigador alheio à temática jurídica se poder dispensar da sua consulta. Para o constatar basta recordar que em temas que lhe eram particularmente caros como o armamento ou a municipalização, a despeito de os ter também tratado em publicações autónomas e de certas vertentes do seu pensamento poderem ser consideradas já em parte ultrapassadas, o conteúdo das notas continua do maior interesse. Esta perspectiva está presente pelo menos numa das comunicações previstas⁵.

b) Se no plano nacional, independentemente da perspectiva, o nível de atenção tributado à obra não sofre dúvida, pela natureza das coisas a atenção que lhe foi dada além fronteiras é menos visível. Perceptível

³ Comunicação do Doutor A.P. Barbas Homem.

⁴ Comunicação do Doutor Rui Marcos.

⁵ Comunicação do Doutor Hermenegildo Fernandes.

apenas quando o investigador se depara com referências em obras consultadas, conseguir uma visão ampla da atenção externa que lhe foi prestada, por menos atomística é valiosa. A dimensão internacional será aqui trazida com base no reconhecimento que mereceu no país vizinho e em outros. Duas comunicações irão focá-la complementando-se reciprocamente, uma pensada a partir da perspectiva externa⁶, outra da interna⁷.

2.3. As demais comunicações encontram-se direcionadas para temas mais delimitados, embora com diferentes níveis de concretização. No que lhes respeita a dominante histórico jurídica é ainda a mais visível, a despeito de abertura a outras linhas de observação. Há a este propósito cinco intervenções a referir, as quais por comodidade se podem agregar em três subgrupos.

a) O primeiro reporta-se ao poder político, sua natureza e contornos. É objecto de duas comunicações nas quais se conjugam as dimensões jurídica, política e social.

O poder político é o poder de mando e de ordem que gere a sociedade organizada. Não interessa aqui particularmente debater se o poder *de facto* quando gere efectivamente a sociedade, é apenas uma variante do poder político em geral, ou se é uma forma patológica que não deve ser colocada ao mesmo nível. Em nosso entender, em termos históricos a primeira alternativa é preferível, porque a segunda supõe a crença de que em todo o tempo existiu consciência social de formas perfeitas e imperfeitas do poder, ao menos quanto à origem. Ainda que o entendimento de certas elites intelectuais possa ter ido nesse sentido em épocas antigas, a verdade é que socialmente o poder, mesmo que não fundado em formas supostamente lícitas à luz de certos cânones, podia não ser assim entendido e nesses casos torna-se difícil imputar-lhe defeito patológico original. Em suma, a problemática do poder político é tema relevante que pode ser visto fora de baias estritamente jurídicas.

Duas comunicações aludem a algumas vertentes desta problemática⁸. Dizemos duas, dada a circunstância de no conjunto das inicialmente previstas uma terceira poder ser enquadrada neste subgrupo. Por motivos de saúde ligados a um familiar, o autor não pode estar entre nós⁹. Compreendendo a situação, esperamos que seja possível recuperar a intervenção no contexto da eventual publicação dos textos de suporte que se propunha fazer.

⁶ Comunicação do Doutor Pedro Ortego Gil.

⁷ Comunicação do Doutor Luís Bigotte Chorão.

⁸ Intervenções da Doutora Susana Videira e do Doutor Pedro Sanchez.

⁹ Referimo-nos ao Doutor Paulo Otero.

Das duas que teremos a oportunidade de ouvir, uma surge mais focada na perspectiva do poder régio, no modo como era entendido em termos de origem e exercício. Já a outra estará mais direccionada para a perspectiva dos governados, ou seja, dos súbditos enquanto massa sujeita ao poder de mando, mas também não de todo inconsciente dos limites que o oneravam.

b) A administração da justiça corresponde ao segundo subgrupo. Gama Barros foi magistrado e nessa qualidade teve intervenção na sociedade. Estava, portanto, muito desperto para tal vertente, ainda que, em qualquer caso, esta não pudesse ser omitida numa obra de grande fôlego sobre a Administração Pública, como era o caso. Trata-se de matéria da maior importância que continua na actualidade a atrair a investigação jurídica, histórico-jurídica e histórica. Uma das conferencistas deste Colóquio, aliás, autora de uma obra de referência sobre tal temática embora incidente em época posterior à Idade Média, debruçou-se sobre esta temática¹⁰.

c) O direito costumeiro a nível foral constitui o terceiro subgrupo enquadrável neste conjunto. Em boa hora tal matéria suscitou o interesse de uma conferencista¹¹. Dizemos isto porque sempre tivemos particular interesse pela administração local e o direito contido nos foros municipais, matéria sobre a qual escrevemos inclusivamente alguns textos.

A autora desta comunicação tem escolhido esta temática para objecto de investigação em algumas obras marcantes da sua carreira e embora a perspectiva em que usualmente trabalha seja a do direito castelhano-leonês, sabemos que o direito costumeiro na época não seguia a lógica das fronteiras políticas, demasiado fluídas para terem efeitos a tal nível. Se fronteiras neste plano existiam eram as municipais e mesmo estas eram mais factores de divisão jurisdicional do que de diferenciação entre o direito local. Daí a similitude entre práticas consuetudinárias seguidas em locais bem afastados no espaço, fruto de migrações ou de adaptações para as quais os limites territoriais políticos não constituíam barreiras.

2.4. Por fim, um conjunto de comunicações que da obra de Gama Barros seleccionaram temas mais circunscritos, ainda que indirectamente relacionáveis com algum dos campos referidos.

a) Uma incide sobre o direito dos estrangeiros. Trata-se de um grupo social só aparentemente marginal na sociedade portuguesa na Idade Média, mas de facto muito relevante, desde logo pelo impacto que em certos momentos teve no povoamento e no comércio. Basta pensar nas co-

¹⁰ Intervenção da Doutora Isabel Graes.

¹¹ Intervenção da Doutora Remedios Moràn Martin.

munidades municipais constituídas por naturais de outras paragens que conseguiam manter alguma identidade, inclusivamente jurídica como sucedeu na região limítrofe a norte de Lisboa através de foros francos, em núcleos populacionais da Beira Baixa na planície de Castelo Branco ou no território que usualmente denominamos Beira Serra e Zêzere Ofiúsico, situado em torno do rio que leva o mesmo nome na zona montanhosa do Maciço Central, nos quais apelidos familiares hoje comuns mais não são das adaptações de apelidos trazidos por migrantes franceses e provençais¹², tal como ocorreria mais tarde na Madeira e Açores. O mesmo se diga de grupos fixos em Lisboa ou no Porto dedicados ao comércio, constituídos por ingleses, franceses ou flamengos que conseguiram manter a sua estrutura social e magistrados próprios dentro da sociedade portuguesa, para se perceber o impacto desses núcleos de origem estrangeira.

b) Outra comunicação faz uma incursão no estatuto da mulher no direito da época, recolhendo afloramentos constantes da *História da Administração*. Estatuto mais perceptível pelas omissões do que pelas acções que aparentemente cobrem de névoa esse segmento social, mas cuja importância Gama Barros intuiu. Basta pensar na importância que, *mutatis mutandis*, tal problemática tem na actualidade, para se perceber o interesse que o tema incorpora na perspectiva histórica. Como autora está uma especialista no direito penal antigo no qual muitos desses afloramentos se integram¹³.

c) A derradeira comunicação incide sobre a problemática das *Sete Partidas* em Portugal. Gama Barros foi um dos primeiros historiadores do Direito que percebeu a importância desta obra para a conformação do direito português não consuetudinário, hoje genericamente aceite. O autor da comunicação é exímio conhecedor de tal temática. No que nos respeita suscita-nos especial interesse, porquanto temos em preparação um pequeno texto no qual discordamos da posição tradicional da jushistória nacional, quando toma a tradução para português das duas obras principais do ciclo de Afonso X como indício de que o impacto desse acervo jurídico foi geral e no qual explicamos, ou tentamos explicar, o motivo pelo qual esse entendimento só pode valer quanto às *Sete Partidas*.

III

Segue-se um breve enunciado biográfico dos conferencistas, apresentado pela ordem das comunicações.

¹² Apelidos como Franco, Barata ou Farinha, para citar apenas alguns.

¹³ Intervenção da Doutora Silvia Alves.

António Pedro Barbas Homem - Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa na área das Ciências Histórico-Jurídicas. Investigador principal do Instituto de Investigação IURIS (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa), com ênfase, na História do Direito, na Teoria do Direito e da Metodologia Jurídica, no Direito da Educação, no Direito Judiciário e na História e Teoria das Relações Internacionais. Autor de extensa bibliografia, dela se cita exemplificativamente, *Judex Perfectus. Função Jurisdicional e Estatuto Judicial em Portugal (1640-1820)*. Escolheu como título para a sua comunicação *Gama Barros e a historiografia jurídica portuguesa*.

Pedro Ortego Gil - Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Santiago de Compostela na área das Ciências Histórico-Jurídicas. Investigador na área da História do Direito, com ênfase na História da Justiça e Administração Judicial e do Direito Penal. Conhecedor do ambiente jushistoriográfico português com o qual tem frequente colaborado, com realce para a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e agora com a Universidade Lusíada. Autor de extensa bibliografia, com algumas obras centradas na realidade histórico jurídica portuguesa como *Reis e mercadores. O Consulado de Lisboa (1592-1602)*. Participa no Colóquio por via telemática. Escolheu como título para a sua comunicação *Henrique da Gama Barros entre sus coetâneos españoles*.

Susana Antas Videira - Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e da Universidade Europeia de Lisboa na área das Ciências Histórico-Jurídicas. É actualmente Directora da Faculdade de Direito da Universidade Europeia. Foi até há dois anos professora da Universidade Lusíada. Investigadora integrada do Instituto de Investigação IURIS da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo como áreas principais de pesquisa, para além da História do Direito, a História do Estado, o Direito Civil e Processual Civil e o Direito da Educação. Autora de extensa bibliografia da qual se cita, exemplificativamente, *Liberalismo e Questão Social em Portugal no século XIX. Contributo para a História dos Direitos Sociais*. Escolheu como título para a sua comunicação *O poder do rei na interpretação de Gama Barros. Origem natureza e limites*.

Hermenegildo Fernandes - Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, na qual exerce actualmente funções de Director. Investigador na área da História Medieval com ênfase na História Social e da Organização do Território e na temática judaica e islâmica do Garb al Andalus. Autor de extensa bibliografia da qual se cita, exemplificativamente, *A Universidade Medieval em Lisboa: séculos XIII-XVI*. Escolheu como título para a sua comunicação *De Gama Barros a Torquato de Sousa Soares. Um século de medievalismo na sombra de Herculano*.

Pedro Caridade de Freitas - Professor Associado (com Agregação) na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e da Universidade Lusíada na área das Ciências Histórico-Jurídicas. Investigador do IURIS (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa), tem como áreas principais de pesquisa a História do Direito Internacional e a História das Relações Internacionais. Igualmente com relevante intervenção na área do Direito Farmacêutico, da Propriedade Industrial, Patentes e Certificados Complementares e do Direito da Saúde e do Medicamento. Autor de extensa bibliografia da qual se cita, exemplificativamente, *Os Estados, os Estrangeiros e o Direito de Hospitalidade na Época Moderna. Um Estudo de História do Direito*. Escolheu como título para a sua comunicação *O estatuto dos estrangeiros na organização administrativa portuguesa da Idade Média*.

Rui de Figueiredo Marcos - Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra na área das Ciências Histórico-Jurídicas. Investigador associado a diversos Institutos de Investigação, tem como áreas principais de pesquisa, para além da História do Direito, a História da Administração Pública. Autor de extensa bibliografia da qual se cita, exemplificativamente, *As Companhias Pombalinas. Contributo para a História das Sociedades por Acções em Portugal*. Escolheu como título para a sua comunicação *Gama Barros e a História do Direito do seu tempo*.

Sílvia Anjos Alves - Professora Associada (com Agregação) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa na área das Ciências Histórico-Jurídicas. Investigadora do IURIS (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa) e a outros, tendo como áreas principais de pesquisa, para além da História do Direito, a História do Direito Penal, a Sociologia Jurídica e a Filosofia do Direito. Autora de extensa bibliografia da qual se cita, exemplificativamente, *Nomos Basileus. As leis e os Juristas. Ensaio sobre a História da interpretação da lei (1788-1934)*. Escolheu como título para a sua comunicação *Solteiras, raptadas, casadas, adúlteras e viúvas: procurando a 'vanishing female' na História da Administração Pública de Henrique da Gama Barros*.

Pedro Fernández Sánchez - Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa na área das Ciências Jurídico Políticas. Investigador do CIDP (Centro de Investigação de Direito Público) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo como áreas principais de pesquisa, o Direito dos Contratos Públicos e o Direito Constitucional. Advogado. É autor de extensa bibliografia, da qual se cita exemplificativamente *Lei e Sentença – Separação dos Poderes Legislativo e Judicial na Constituição Portuguesa*. Escolheu como título para a sua comunicação *Contributos para a identificação dos traços de limitação do poder e de subordinação do Estado ao Direito no medievo português*.

Isabel dos Santos Graes - Professora Associada na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e da Universidade Lusíada na área das Ciências Histórico Jurídicas. Advogada. Investigadora do IURIS (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa), tem como áreas principais de investigação para além da História do Direito, a História da Justiça e a História do Pensamento Jurídico. Autora de extensa bibliografia, da qual se cita, exemplificativamente, *Fragilidade das magistraturas eleitas. O exemplo dos juízes ordinários*. Escolheu como título para a sua comunicação, *O contributo de Henrique da Gama Barros para o estudo da administração da justiça em Portugal*.

Luís Bigotte Chorão - Mestre em Direito pela Universidade Católica Portuguesa e Doutor em Letras pela Universidade de Coimbra. Investigador junto do Instituto CEIS20 da Universidade de Coimbra e do Instituto Jurídico Interdisciplinar da Faculdade de Direito da Universidade de Porto, tem como áreas de pesquisa a História das Ideias nos séculos XIX e XX e o Periodismo Jurídico em Portugal. Especialista em direito bancário. Autor de extensa bibliografia da qual se cita, exemplificativamente, *Política e Justiça na I República (1910-1915)*. Escolheu como título para a sua comunicação, *Henrique da Gama Barros no Anuario de Historia del Derecho Español*.

José Domingues - Professor Auxiliar da Universidade Lusíada na área das Ciências Histórico-Jurídicas. Investigador integrado do Instituto de Investigação CEJEIA junto da Universidade Lusíada, tem como áreas principais de pesquisa, para além da História do Direito, a História do Constitucionalismo e da Administração. Autor de extensa bibliografia, da qual se cita, exemplificativamente, *As Ordenações Afonsinas. Três Séculos de Direito Medieval (1211-1512)*. Escolheu como título para a sua comunicação, *As Sete Partidas em Portugal. De Gama Barros à actualidade*.

Remedios Morán Martín - Professora Catedrática na Faculdade de Direito da Universidade Nacional de Educación a Distancia (UNED), na área das Ciências Histórico-Jurídicas. Investigadora na área da História do Direito e das Instituições, com ênfase no Direito Local e Senhorial e no Direito da Administração, com enfoque nas Cortes e na problemática do Constitucionalismo. Autora de extensa bibliografia da qual se cita, exemplificativamente, *Derecho local medieval. Un intento de comprension de la vida de los fueros*. Escolheu como título da sua intervenção *Derecho consuetudinário e fueros en Henrique da Gama Barros*.

IV

Por diversas circunstâncias não foi possível reunir a totalidade das comunicações. Para não atrasar excessivamente a respectiva divulgação,

optou-se por publicar de momento apenas as entretanto recebidas. As demais serão objecto de divulgação posterior e integradas então no conjunto.

Por fim, uma referência especial aos Doutores Barbas Homem, Bigotte Chorão e Caridade de Freitas por lhes assistir cumulativamente, para além da condição de conferencistas, a de membros da Comissão Organizadora e aos colegas espanhóis Remedios Morán e Pedro Ortego Gil pela imediata disponibilidade manifestada.